

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Oficio nº 199/2024

Trairão - PA, 18 de dezembro 2024

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO CONTRATUAL

Dados Gerais do Contrato: Contrato nº <u>0210002/2024F</u> Pregão nº <u>044-2024 FMS</u>

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO

CNPJ: 14.910.511.0001-55

Contratado: R DE L DOS ANJOS

CNPJ: 18.900.850.0001-01

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRES ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTOMOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO-PA

A presente Justificativa visa fundamentar a realização do **TERMO ADITIVO DE PRAZO** do contrato em referência, motivo que se pede o aditamento até 31 de março 2025, o qual justifica-se.

A principal justificativa para a contratação de serviços funerários pelo FMS de Trairão é garantir o acesso a serviços dignos de sepultamento para aqueles que são atendidos pelo programa de TFD. O direito à dignidade humana é fundamental, mesmo após a morte. Garantir que todos os cidadãos tenham acesso a um funeral adequado é essencial para respeitar esse direito básico e ainda, conforme ofício 005/2024 da equipe de transição do prefeito eleito, a qual solicita o aditamento contratual por 90 dias e em respeito ao Princípio da Continuidade dos serviços públicos, já identificado nos autos do contrato em referência, é que se justifica o aditivo de prazo do contrato até 31 de março 2025.

O aditamento contratual em questão, é um ato legal e encontra amparo no estatuto de licitações e Contrato Lei Federal nº 14.133/2021, quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, conforme determina, que eventos dessa natureza sejam precedidos de justificativas "alterações contratuais".

Lichardo e Como es social de como es c



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



Para o aditivo desejado, a permissão legal está prevista no Art 107 e 124 da Lei nº 14.133/21.

Destarte, esta comissão solicita que se emita parecer jurídico sobre a legalidade.

Atenciosamente,

upuel.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ

Secretária Municipal de Saúde

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2021